



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 071/CMVA/MD/2023
DE 14 DE ABRIL DE 2023

“CRIA ELEMENTO DE DESPESAS PARA OCORRER COM PAGAMENTOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CMVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, e em especial ao disposto no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, cc. artigo 15, inciso I da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º – Cria o elemento de despesa nº 3.3.90.46 para custear o auxílio alimentação concedido aos senhores vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Vale do Anari, na forma abaixo:

Unid. Orçamentária - CMVA

Elem. de despesa – 3.3.90.46

Artigo 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Anari, em
14 de Abril de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

ORLANDO DOMINGOS RUFINO
Vice-Presidente/CMVA

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
1.º Secretário/CMVA

MANOEL GOMES DA ROCHA
2.º Secretário/CMVA

resolvido em: 25/04/23
Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1